DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 74
Outros atos oficiais 84
Atos Administrativos 86
Outros atos administrativos 86
Atos de Pessoal 97
Portarias 97

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

LEI N.º 1136/2026

DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

"Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2027 e dá outras providências."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tuiuti aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, II, § 2º, Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único. - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes, Legislativo, Executivo e entidades da Administração Direta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

I - Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - Dar apoio aos estudantes do Município de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III - Promover o desenvolvimento e o crescimento econômico do Município;

IV - Reestruturar e reorganizar os serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

V – Conceder assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e deficiente físico;

VI - Melhorar a infraestrutura urbana;

VII - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde;

VIII - Promover o desenvolvimento do desporto e lazer do município;

IX - Apoiar o produtor agropecuário em suas atividades;

X – Incentivar o desenvolvimento do segmento do turismo no Município;

XI – Apresentar um conjunto de ações governamentais, de caráter prioritário, voltadas ao atendimento da primeira infância, bem como oferecer acompanhamento e assistência médica às gestantes e aos recém-nascidos.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES

Art. 3º - As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027 estão estabelecidas por programas constantes do Plano Plurianual relativo ao período 2026/2029 e especificadas nos anexos que integram esta Lei.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4º - As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2.027 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

Tabela 1 – Metas Anuais;

Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Tabela 3 – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;

Tabela 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. - A tabela 1 que trata o "caput" é expressa em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser revistas mediante lei específica.

Art. 5º - Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV
DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

Art. 6º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2.027, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2026/2029 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027.

Art. 7º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º - Para efeito da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são consideradas irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor total no exercício não ultrapasse a um por cento (1%) da receita corrente líquida apurada nos 12 (dozes) meses imediatamente anteriores ao ato que a provoque.

Art. 9º - Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 3º - Para efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10 - A Lei Orçamentária Anual conterá dotações em seus programas e ações destinadas à transferência de recursos às organizações da sociedade civil nas formas estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, através de chamamento, dispensa ou inexigibilidade de chamamento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou de projetos e através da celebração de termos de colaboração ou de fomento.

§ 1º - Para efeitos do *caput* deste artigo, entende-se como:

I - Atividade: Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta na manutenção de um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela organização da

sociedade civil;

II - Projeto: Conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto, ou na melhoria ou expansão deste, destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil.

III - Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de projetos ou atividades e que sejam propostas pela administração pública;

IV - Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de projetos ou atividades e que sejam propostas pelas organizações da sociedade civil.

§ 2º - Poderão ainda ser celebrados acordos de cooperação pelo Poder Executivo com as organizações da sociedade civil, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim entendidos como ajustes para a consecução de projetos ou atividades, mas que não envolvem a transferência de recursos financeiros.

§ 3º - Não se aplica o disposto no caput desse artigo, no que diz respeito a forma de seleção, e instrumento de contração, ajuste ou congêneres, as transferências voluntárias regidas por lei específica, naquilo em que houver disposição expressa em contrário, inclusive a terceirização por meio de organizações sociais, através de contratos de gestão (Lei Federal nº 9.637/98), e de organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, por intermédio de contrato de parceria (Lei Federal nº 9.790/99), que seguirá procedimento próprio, tampouco aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal.

Art. 11 - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2027, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

IV - Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Art. 13 - A lei orçamentária conterá uma reserva de contingência, equivalente a no máximo 1% da receita corrente líquida estimada para o exercício, destinada a:

I - Cobertura de créditos adicionais; e

II - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Art. 14 - Durante a execução orçamentária poderá o Executivo Municipal, mediante decreto executivo:

I – Utilizar os dispositivos contidos no Art. 167 da Constituição Federal, combinados com os artigos 42, 43 e seus parágrafos da Lei Federal 4.320/64 até o limite estipulado na LOA;

II – Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como reserva de contingência;

III – Abrir créditos suplementares até o limite do superávit financeiro do exercício anterior se houver;

IV – Efetuar alterações dentro da mesma categoria de programação por meio de créditos adicionais, nos termos do art. 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, não se confundindo com as hipóteses de transposição, remanejamento ou transferência previstas no art. 167, VI da Constituição federal, que dependerão de autorização legislativa específica.

§ 1º - Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo:

I – Os créditos suplementares abertos com os recursos previstos no Art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 20% do total do orçamento;

II – Os créditos suplementares abertos com os recursos previstos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos por Decreto do Poder Executivo, quando destinados às dotações relativas aos serviços da dívida pública, pessoal ativos, inativos e pensionistas, encargos sociais, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados e convênios firmados, não onerarão o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, previstos na LOA.

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante decreto, proceder à adequação da classificação orçamentária das receitas e despesas, em especial quanto à codificação de fontes de recursos e códigos de aplicação, nas hipóteses de ingresso de recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais ou federais, desde que não implique alteração da funcional programática da despesa.

§ 1º - A autorização de que trata o caput abrange a criação de novos códigos de aplicação e a reclassificação de dotações já existentes, exclusivamente para fins de atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da Secretaria do Tesouro Nacional ou de outro órgão de controle.

§ 2º - A alteração da classificação orçamentária de que trata este artigo não dependerá de envio de projeto de lei específico, desde que não implique criação de nova categoria de programação, alteração da finalidade, programa, ação, produto, meta física ou natureza da despesa e modificação dos objetivos das ações previstas na Lei Orçamentária Anual."

Art. 16 - Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

§ 3º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao *déficit* de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 4º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 5º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 6º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 19 - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal; e
II - O orçamento da seguridade social.

§ 2º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria Interministerial nº 163,

de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2027 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente liquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12,

§ 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 21 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - De indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - Relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
IV - Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) Da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) Da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) Das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), mencionados no art. 19 *caput* desta lei, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22 - Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município, que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 23 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a

corrigir distorções;

II - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 24 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 25 - Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício financeiro de 2026, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 26 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 18 de setembro de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

LEI N.º 1137/2026

DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO AO CUSTEIO DA SAÚDE, COM RECURSOS FUNDO A FUNDO DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	**128**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:-	01-Chefia do Gabinete
Funcional Programática:-	04.122 6002 2.606-Manutençâo da Chefia de Gabinete
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**4.000,00**
Ficha:-	**133**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:-	01-Chefia do Gabinete
Funcional Programática:-	04.122 6002 2.606-Manutençâo da Chefia de Gabinete
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**4.000,00**

Ficha:-	**160**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:-	04-Controladoria Interna
Funcional Programática:-	04.124 6002 2.609-Manutençao da Controladoria Interna
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**1.000,00**

Ficha:-	**163**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:-	05-Conselho Tutelar
Funcional Programática:-	08.243 6002 2.680-Manutençao do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**12.000,00**
Ficha:-	**168**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:-	05-Conselho Tutelar
Funcional Programática:-	08.243 6002 2.680-Manutençao do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**3.500,00**
Ficha:-	**178**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	01-Chefia do Departamento Adm. e Finanças
Funcional Programática:-	04.123 6103 2.685-Manutenção do DAF e contabilidade
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**2.500,00**
Ficha:-	**189**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Unidade Executora:-	02-Divisão de Almoxarifado e Patrimônio
Funcional Programática:-	04.122 6100 2.682-Manutenção da gestão de almoxarifado e patrimônic
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**1.000,00**

Ficha:-	**190**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	02-Divisão de Almoxarifado e Patrimônio
Funcional Programática:-	04.122 6100 2.682-Manutenção da gestão de almoxarifado e patrimônic
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**1.000,00**

Ficha:-	**196**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	03-Divisão de Protocolo e Atendimento
Funcional Programática:-	04.122 6101 2.683-Manut. atendimento e conserv. do Paço Municipal
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL

Valor R$:- **9.000,00**

Ficha:- **197**

Órgão:- 02-Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária:- 02-Departamento de Administração e Finanças

Unidade Executora:- 03-Divisão de Protocolo e Atendimento

Funcional Programática:- 04.122 6101 2.683-Manut. atendimento e conserv. do Paço Municipal

Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recursos:- 01-TESOURO

Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL

Valor R$:- **4.000,00**

Ficha:- **201**

Órgão:- 02-Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária:- 02-Departamento de Administração e Finanças

Unidade Executora:- 03-Divisão de Protocolo e Atendimento

Funcional Programática:- 04.122 6101 2.683-Manut. atendimento e conserv. do Paço Municipal

Natureza da Despesa:- 3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE

Fonte de Recursos:- 01-TESOURO

Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL

Valor R$:- **3.000,00**

Ficha:- **208**

Órgão:- 02-Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária:- 02-Departamento de Administração e Finanças

Unidade Executora:- 04-Divisão de Lançadoria e Tributação

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Funcional Programática:-	04.129 6102 2.684-Manutenção das ações fiscais e tributárias
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**5.000,00**

Ficha:-	**226**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	05-Departamento de Licitações e Compras
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depart. Licitações e Compras
Funcional Programática:-	04.122 6106 2.620-Manut. Chefia do Depto. de Licitações e Compras
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**4.000,00**

Ficha:-	**227**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	05-Departamento de Licitações e Compras
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depart. Licitações e Compras
Funcional Programática:-	04.122 6106 2.620-Manut. Chefia do Depto. de Licitações e Compras
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**1.000,00**

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Ficha:-	**260**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6008 2.627-Manutenção e Ampliação do Atendimento em ESF
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**140.000,00**

Ficha:-	**266**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6008 2.627-Manutenção e Ampliação do Atendimento em ESF
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**5.000,00**

Ficha:-	**268**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6008 2.628-Manutenção e Ampliação do Atendimento em UBS

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**61.000,00**
Ficha:-	**270**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6008 2.628-Manutenção e Ampliação do Atendimento em UBS
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**30.000,00**
Ficha:-	**285**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6008 2.628-Manutenção e Ampliação do Atendimento em UBS
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**9.000,00**
Ficha:-	**328**

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6011 2.636-Manutenção e Melhorias no Transporte Sanitário
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**20.000,00**

Ficha:-	**343**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.304 6013 2.640-Manutençao e Melhorias na Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**23.000,00**

Ficha:-	**345**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.304 6013 2.640-Manutençao e Melhorias na Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**2.000,00**
Ficha:-	**372**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244 6014 2.647-Manutenção do Departamento e dos Programas Soc
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**104.000,00**
Ficha:-	**373**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244 6014 2.647-Manutenção do Departamento e dos Programas Soc
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**17.000,00**
Ficha:-	**379**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244 6014 2.647-Manutenção do Departamento e dos Programas Soc
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**6.000,00**

Ficha:-	**389**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244 6015 2.644-Manut. Melhorias no Atend. do CRAS e CADÚNICO
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**5.000,00**

Ficha:-	**456**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.122 6025 2.669-Manutenção da Chefia do Departamento da Educaç
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Código de Aplicação:-	261.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educa
Valor R$:-	**68.000,00**
Ficha:-	**463**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.122 6025 2.669-Manutenção da Chefia do Departamento da Educaç
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	262.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
Valor R$:-	**9.000,00**
Ficha:-	**470**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 6024 2.668-Manutençao na Distribuiçao de Merenda Escolar
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	261.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educa
Valor R$:-	**3.000,00**
Ficha:-	**471**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 6024 2.668-Manutençao na Distribuiçao de Merenda Escolar
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	261.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educa
Valor R$:-	**12.000,00**

Ficha:-	**476**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 6024 2.668-Manutençao na Distribuiçao de Merenda Escolar
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	262.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
Valor R$:-	**11.000,00**

Ficha:-	**479**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 6027 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	261.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educa

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Valor R$:- **105.000,00**

Ficha:- **482**
Órgão:- 02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:- 10-Departamento de Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.361 6027 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:- 261.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educa
Valor R$:- **94.000,00**

Ficha:- **486**
Órgão:- 02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:- 10-Departamento de Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.361 6027 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:- 3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:- 262.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
Valor R$:- **41.000,00**

Ficha:- **494**
Órgão:- 02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:- 10-Departamento de Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Funcional Programática:-	12.362 6023 2.666-Manutenção do Aúxilio Transporte a Estudante
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	230.0000-ENSINO MÉDIO
Valor R$:-	**4.000,00**

Ficha:-	**497**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.364 6023 2.666-Manutenção do Auxílio Transporte a Estudante
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	200.0001-ENSINO SUPERIOR
Valor R$:-	**4.000,00**

Ficha:-	**529**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	274.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA
Valor R$:-	**6.500,00**

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Ficha:-	**543**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.367 6022 2.664-Manutênção da Educação Especial Inclusiva
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	261.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educa
Valor R$:-	**1.000,00**

Ficha:-	**548**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	11-Departamento de Obras e Engenharia
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto. Obras e Engenharia
Funcional Programática:-	15.122 6020 2.658-Manutenção da chefia de obras e engenharia
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**56.000,00**

Ficha:-	**549**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	11-Departamento de Obras e Engenharia
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto. Obras e Engenharia
Funcional Programática:-	15.122 6020 2.658-Manutenção da chefia de obras e engenharia

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**11.000,00**
Ficha:-	**566**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	11-Departamento de Obras e Engenharia
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto. Obras e Engenharia
Funcional Programática:-	25.752 6020 2.660-Manutenção e Melhorias na Iluminação Pública
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**3.500,00**
Ficha:-	**570**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	11-Departamento de Obras e Engenharia
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto. Obras e Engenharia
Funcional Programática:-	25.752 6020 2.660-Manutenção e Melhorias na Iluminação Pública
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**1.000,00**
Ficha:-	**589**

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	12-Departamento Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora:-	01-Chefia do Dep. Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática:-	26.782 6021 2.661-Manutenção da Limpeza Urbana
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**2.000,00**

Ficha:-	**619**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	15-Departamento de Transporte de Saúde
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto de Transporte de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6104 2.636-Manutenção e Melhorias no Transporte Sanitário
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**37.000,00**

Ficha:-	**620**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	15-Departamento de Transporte de Saúde
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto de Transporte de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6104 2.636-Manutenção e Melhorias no Transporte Sanitário
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**7.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:-

I-) Excesso de arrecadação no montante de R$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) vinculado aos recursos do tesouro municipal;

II-) Redução parcial no montante de R$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:-	**129**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:-	01-Chefia do Gabinete
Funcional Programática:-	04.122 6002 2.606-Manutenção da Chefia de Gabinete
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**4.000,00**
Ficha:-	**131**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:-	01-Chefia do Gabinete
Funcional Programática:-	04.122 6002 2.606-Manutençâo da Chefia de Gabinete
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**4.000,00**
Ficha:-	**159**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:-	04-Controladoria Interna
Funcional Programática:-	04.124 6002 2.609-Manutençao da Controladoria Interna
Natureza da Despesa:-	3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECN. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**1.000,00**
Ficha:-	**173**

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	01-Chefia do Departamento Adm. e Finanças
Funcional Programática:-	04.123 6103 2.685-Manutenção do DAF e contabilidade
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**2.500,00**

Ficha:-	**195**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	02-Divisão de Almoxarifado e Patrimônio
Funcional Programática:-	04.122 6100 2.682-Manutenção da gestão de almoxarifado e patrimônic
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**1.000,00**

Ficha:-	**195**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	02-Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Funcional Programática:-	04.122 6100 2.682-Manutenção da gestão de almoxarifado e patrimônic
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**1.000,00**

Ficha:-	**198**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	03-Divisão de Protocolo e Atendimento
Funcional Programática:-	04.122 6101 2.683-Manut. atendimento e conserv. do Paço Municipal
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**9.000,00**

Ficha:-	**198**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	03-Divisão de Protocolo e Atendimento
Funcional Programática:-	04.122 6101 2.683-Manut. atendimento e conserv. do Paço Municipal
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**4.000,00**
Ficha:-	**202**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	03-Divisão de Protocolo e Atendimento
Funcional Programática:-	04.122 6101 2.683-Manut. atendimento e conserv. do Paço Municipal
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**3.000,00**
Ficha:-	**206**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	04-Divisão de Lançadoria e Tributação
Funcional Programática:-	04.129 6102 2.684-Manutenção das ações fiscais e tributárias
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**5.000,00**
Ficha:-	**233**

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	05-Departamento de Licitações e Compras
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depart. Licitações e Compras
Funcional Programática:-	04.122 6106 2.633-Publicidade Institucional e Legal
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**4.000,00**

Ficha:-	**233**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	05-Departamento de Licitações e Compras
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depart. Licitações e Compras
Funcional Programática:-	04.122 6106 2.633-Publicidade Institucional e Legal
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**1.000,00**

Ficha:-	**475**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Funcional Programática:-	12.361 6024 2.668-Manutençao na Distribuiçao de Merenda Escolar
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**4.000,00**

Ficha:-	**475**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 6024 2.668-Manutençao na Distribuiçao de Merenda Escolar
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**4.000,00**

Ficha:-	**480**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 6027 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Código de Aplicação:-	262.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
Valor R$:-	**40.000,00**
Ficha:-	**481**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 6027 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	262.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
Valor R$:-	**15.000,00**
Ficha:-	**509**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	272.0000-FUNDEB - MAGISTÉRIO Profiss. da Educação - PRÉ-ESCOLA
Valor R$:-	**68.000,00**
Ficha:-	**509**

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	272.0000-FUNDEB - MAGISTÉRIO Profiss. da Educação - PRÉ-ESCOLA
Valor R$:-	**20.000,00**

Ficha:-	**510**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	271.0000-FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profiss. da Educação - CRECHE
Valor R$:-	**50.000,00**

Ficha:-	**511**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	274.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA
Valor R$:-	**11.000,00**

Ficha:-	**511**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	274.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA
Valor R$:-	**94.000,00**

Ficha:-	**513**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Código de Aplicação:-	271.0000-FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profiss. da Educação - CRECHE
Valor R$:-	**9.000,00**
Ficha:-	**514**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	272.0000-FUNDEB - MAGISTÉRIO Profiss. da Educação - PRÉ-ESCOLA
Valor R$:-	**21.000,00**
Ficha:-	**515**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	274.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA
Valor R$:-	**1.000,00**
Ficha:-	**515**

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	274.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA
Valor R$:-	**3.000,00**

Ficha:-	**515**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	274.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA
Valor R$:-	**12.000,00**

Ficha:-	**515**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	274.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA
Valor R$:-	**6.500,00**

Ficha:-	**551**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	11-Departamento de Obras e Engenharia
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto. Obras e Engenharia
Funcional Programática:-	15.122 6020 2.658-Manutenção da chefia de obras e engenharia
Natureza da Despesa:-	3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**5.000,00**

Ficha:-	**553**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	11-Departamento de Obras e Engenharia
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto. Obras e Engenharia
Funcional Programática:-	15.122 6020 2.658-Manutenção da chefia de obras e engenharia
Natureza da Despesa:-	3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECN. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**6.000,00**
Ficha:-	**564**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	11-Departamento de Obras e Engenharia
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto. Obras e Engenharia
Funcional Programática:-	15.452 6020 2.659-Conservação de logradouros e próprios públicos
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**10.000,00**
Ficha:-	**565**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	11-Departamento de Obras e Engenharia
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto. Obras e Engenharia
Funcional Programática:-	15.452 6020 2.659-Conservação de logradouros e próprios públicos
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**23.000,00**
Ficha:-	**568**

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	11-Departamento de Obras e Engenharia
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto. Obras e Engenharia
Funcional Programática:-	25.752 6020 2.660-Manutenção e Melhorias na Iluminação Pública
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**3.500,00**

Ficha:-	**568**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	11-Departamento de Obras e Engenharia
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto. Obras e Engenharia
Funcional Programática:-	25.752 6020 2.660-Manutenção e Melhorias na Iluminação Pública
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**1.000,00**

Ficha:-	**568**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	11-Departamento de Obras e Engenharia
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto. Obras e Engenharia

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Funcional Programática:-	25.752 6020 2.660-Manutenção e Melhorias na Iluminação Pública
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**23.000,00**

Ficha:-	**585**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	12-Departamento Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora:-	01-Chefia do Dep. Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática:-	26.782 6021 2.661-Manutenção da Limpeza Urbana
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**2.000,00**

Ficha:-	**624**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	15-Departamento de Transporte de Saúde
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto de Transporte de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6104 2.636-Manutenção e Melhorias no Transporte Sanitário
Natureza da Despesa:-	3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECN. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**4.000,00**
Ficha:-	**625**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	15-Departamento de Transporte de Saúde
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto de Transporte de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6104 2.636-Manutenção e Melhorias no Transporte Sanitário
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**3.000,00**

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 18 de setembro de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

LEI N.º 1138/2026

DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado às rubricas da folha de pagamento e dá outras providências."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.122 6025 2.669-Manutenção da Chefia do Departamento da Educação
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R$:-	**108.000,00**

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.122 6025 2.669-Manutenção da Chefia do Departamento da Educação
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R$:-	**22.000,00**

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 6027 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R$:-	**480.000,00**

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 6027 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R$:-	**140.000,00**

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	212.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
Valor R$:-	**82.000,00**

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	212.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
Valor R$:-	**18.000,00**

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	213.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA
Valor R$:-	**123.000,00**

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	213.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA
Valor R$:-	**27.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação, vinculado aos recursos do tesouro municipal.

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 18 de setembro de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

LEI N.º 1139/2026

DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado às rubricas do FNDE Salário Educação e dá outras providências."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 6027 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	05-TRANSF. CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS
Código de Aplicação:-	282.0000-RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL
Valor R$:-	**60.000,00**

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Funcional Programática:-	12.361 6028 2.672-Manutenção das Instalações Educacionais
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:-	05-TRANSF. CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS
Código de Aplicação:-	282.0000-RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL
Valor R$:-	**40.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes da redução parcial das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:-	**3883**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361.6028.1.647-Construção de unidades escolares acessíveis
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:-	05-TRANSF. CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS
Código de Aplicação:-	282.0000-RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL
Valor R$:-	**68.136,72**

Ficha:-	**3884**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365.6028.1.647-Construção de unidades escolares acessíveis
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Fonte de Recursos:-	05-TRANSF. CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS
Código de Aplicação:-	281.0000-RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ ESCOLA
Valor R$:-	**31.863,28**

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 18 de setembro de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

LEI N.º 1140/2026

DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao custeio geral e dá outras providências."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.243.680,66 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	**135**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:-	01-Chefia do Gabinete
Funcional Programática:-	04.122 6002 2.663-Manutençao da Frota Pública
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**10.000,00**

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Ficha:-	**164**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:-	05-Conselho Tutelar
Funcional Programática:-	08.243 6002 2.680-Manutençao do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**3.000,00**

Ficha:-	**166**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:-	05-Conselho Tutelar
Funcional Programática:-	08.243 6002 2.680-Manutençao do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**10.000,00**

Ficha:-	**174**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	01-Chefia do Departamento Adm. e Finanças
Funcional Programática:-	04.123 6103 2.685-Manutenção do DAF e contabilidade
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**10.000,00**

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Ficha:-	**177**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	01-Chefia do Departamento Adm. e Finanças
Funcional Programática:-	04.123 6103 2.685-Manutenção do DAF e contabilidade
Natureza da Despesa:-	3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOL. INFORMAÇÃO E COMUNIC. - PJ
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**10.000,00**

Ficha:-	**207**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	04-Divisão de Lançadoria e Tributação
Funcional Programática:-	04.129 6102 2.684-Manutenção das ações fiscais e tributárias
Natureza da Despesa:-	3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOL. INFORMAÇÃO E COMUNIC. - PJ
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**5.000,00**

Ficha:-	**248**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	06-Depto de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto. Meio Ambiente e Agric
Funcional Programática:-	18.541 6007 2.625-Coleta e Transbordo de Resíduos Sólidos
Natureza da Despesa:-	3.3.93.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL

Valor R$:-	**100.000,00**
Ficha:-	**265**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6008 2.627-Manutenção e Ampliação do Atendimento em ESF
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**8.000,00**
Ficha:-	**324**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6011 2.636-Manutenção e Melhorias no Transporte Sanitário
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**8.000,00**
Ficha:-	**326**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6011 2.636-Manutenção e Melhorias no Transporte Sanitário
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO

Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**40.000,00**
Ficha:-	**330**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6011 2.637-Manutençao e Ampliação da Frota
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**180.000,00**
Ficha:-	**332**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6011 2.637-Manutençao e Ampliação da Frota
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**50.000,00**
Ficha:-	**374**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244 6014 2.647-Manutenção do Departamento e dos Programas Sociais
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**3.000,00**

Ficha:-	**376**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244 6014 2.647-Manutenção do Departamento e dos Programas Sociais
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**10.000,00**

Ficha:-	**384**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244 6015 2.644-Manut. Melhorias no Atend. CRAS e CADÚNICO
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**5.000,00**

Ficha:-	**387**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244 6015 2.644-Manut. Melhorias no Atend. CRAS e CADÚNICO

Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**10.000,00**

Ficha:-	**457**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.122 6025 2.669-Manutenção da Chefia do Departamento da Educação
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R$:-	**82.000,00**

Ficha:-	**490**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 6028 2.672-Manutenção das Instalações Educacionais
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R$:-	**15.000,00**

Ficha:-	**521**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	213.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Valor R$:-	**10.000,00**

Ficha:-	**569**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	11-Departamento de Obras e Engenharia
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto. Obras e Engenharia
Funcional Programática:-	25.752 6020 2.660-Manutenção e Melhorias na Iluminação Pública
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**100.000,00**

Ficha:-	**580**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	12-Departamento Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora:-	01-Chefia do Dep. Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática:-	26.782 6021 2.655-Manut. Chefia do Depart. Serviços Urbanos e Rurais
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**60.000,00**

Ficha:-	**581**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	12-Departamento Serviços Urbanos e Rurais

Unidade Executora:-	01-Chefia do Dep. Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática:-	26.782 6021 2.655-Manut. Chefia do Depart. Serviços Urbanos e Rurais
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**50.000,00**

Ficha:-	**606**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	13-Departamento de Esportes e Lazer
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depart. de Esportes e Lazer
Funcional Programática:-	27.812 6018 2.653-Melhorias no Incentivo à Prática Esportiva
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**6.000,00**

Ficha:-	**612**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	14-Dept de Gestão de Frotas e Equip Municip
Unidade Executora:-	01-Chefia do Dprto de Gestão de Frotas e Eq
Funcional Programática:-	26.453 6109 2.690-Implantação e manutenção do transporte gratuito
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**180.000,00**

Ficha:-	**615**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Unidade Orçamentária:-	14-Dept de Gestão de Frotas e Equip Municip
Unidade Executora:-	01-Chefia do Dprto de Gestão de Frotas e Eq
Funcional Programática:-	26.782 6105 2.663-Manutençao da Frota Pública
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**200.000,00**

Ficha:-	**616**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	14-Dept de Gestão de Frotas e Equip Municip
Unidade Executora:-	01-Chefia do Dprto de Gestão de Frotas e Eq
Funcional Programática:-	26.782 6105 2.663-Manutençao da Frota Pública
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**50.000,00**

Ficha:-	**623**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	15-Departamento de Transporte de Saúde
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto de Transporte de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6104 2.636-Manutenção e Melhorias no Transporte Sanitário
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**5.000,00**

Ficha:-	**503**

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6024 2.668-Manutençao na Distribuiçao de Merenda Escolar
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	281.0000-RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ - ESCOLA
Valor R$:-	**23.680,66**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:-

I-) Excesso de arrecadação no montante de R$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais) vinculado aos recursos do tesouro municipal;

II-) Redução parcial no montante de R$ 569.680,66 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:-	**171**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:-	06-Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática:-	08.244 6002 2.681-Campanhas do Fundo Social de Solidariedade
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**7.000,00**
Ficha:-	**206**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	04-Divisão de Lançadoria e Tributação
Funcional Programática:-	04.129 6102 2.684-Manutenção das ações fiscais e tributárias
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**5.000,00**
Ficha:-	**212**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	03-Departamento de Planejamento
Unidade Executora:-	01-Chefia do Departamento de Planejamento
Funcional Programática:-	04.121 6005 2.610-Manutenção do Departamento de Planejamento
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**21.000,00**
Ficha:-	**213**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	03-Departamento de Planejamento
Unidade Executora:-	01-Chefia do Departamento de Planejamento
Funcional Programática:-	04.121 6005 2.610-Manutenção do Departamento de Planejamento
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**17.000,00**

Ficha:-	**251**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	06-Depto de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto. Meio Ambiente e Agric
Funcional Programática:-	18.543 6007 1.611-Encerramento do Aterro Sanitário
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**50.000,00**

Ficha:-	**475**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 6024 2.668-Manutençao na Distribuiçao de Merenda Escolar
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**82.000,00**

Ficha:-	**505**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6024 2.668-Manutençao na Distribuiçao de Merenda Escolar

Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**25.000,00**

Ficha:-	**561**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	11-Departamento de Obras e Engenharia
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto. Obras e Engenharia
Funcional Programática:-	15.451 6020 1.618-Revitalização da Rodoviária Municipal
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**5.000,00**

Ficha:-	**562**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	11-Departamento de Obras e Engenharia
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto. Obras e Engenharia
Funcional Programática:-	15.451 6020 1.619-Ampliação da Garagem Pública
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**5.000,00**

Ficha:-	**565**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	11-Departamento de Obras e Engenharia
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto. Obras e Engenharia

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Funcional Programática:-	15.452 6020 2.659-Conservação de logradouros e próprios públicos
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**25.000,00**

Ficha:-	**574**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	12-Departamento Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora:-	01-Chefia do Dep. Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática:-	15.182 6021 2.673-Manutenção da Coordenadoria da Defesa Civil
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**3.000,00**

Ficha:-	**578**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	12-Departamento Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora:-	01-Chefia do Dep. Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática:-	26.782 6021 2.655-Manut. Chefia do Depart. Serviços Urbanos e Rurais
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**150.000,00**

Ficha:-	**579**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	12-Departamento Serviços Urbanos e Rurais

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Unidade Executora:-	01-Chefia do Dep. Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática:-	26.782 6021 2.655-Manut. Chefia do Depart. Serviços Urbanos e Rurais
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**20.000,00**

Ficha:-	**585**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	12-Departamento Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora:-	01-Chefia do Dep. Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática:-	26.782 6021 2.661-Manutenção da Limpeza Urbana
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**50.000,00**

Ficha:-	**590**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	12-Departamento Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora:-	01-Chefia do Dep. Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática:-	26.782 6021 2.662-Manutençao da Malha Viaria
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**30.000,00**

Ficha:-	**602**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Unidade Orçamentária:-	13-Departamento de Esportes e Lazer
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depart. de Esportes e Lazer
Funcional Programática:-	27.812 6018 2.653-Melhorias no Incentivo à Prática Esportiva
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**6.000,00**

Ficha:-	**613**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	14-Dept de Gestão de Frotas e Equip Municip
Unidade Executora:-	01-Chefia do Dprto de Gestão de Frotas e Eq
Funcional Programática:-	26.782 6105 2.663-Manutençao da Frota Pública
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**30.000,00**

Ficha:-	**614**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	14-Dept de Gestão de Frotas e Equip Municip
Unidade Executora:-	01-Chefia do Dprto de Gestão de Frotas e Eq
Funcional Programática:-	26.782 6105 2.663-Manutençao da Frota Pública
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**5.000,00**

Ficha:-	**618**

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	14-Dept de Gestão de Frotas e Equip Municip
Unidade Executora:-	01-Chefia do Dprto de Gestão de Frotas e Eq
Funcional Programática:-	26.782 6105 2.663-Manutençao da Frota Pública
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**10.000,00**

Ficha:-	**3883**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361.6028.1.647-Construção de unidades escolares acessíveis
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:-	05-TRANSF. CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS
Código de Aplicação:-	282.0000-RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL
Valor R$:-	**23.680,66**

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 18 de setembro de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 055/2026
DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º incisos I, III, IV e V e § 3º incisos I e II da Lei Municipal n.º 1.101, de 28/11/2025,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 582.650,00** (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	**133**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:-	01-Chefia do Gabinete
Funcional Programática:-	04.122 6002 2.606-Manutençâo da Chefia de Gabinete
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**150,00**

Ficha:-	**201**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	03-Divisão de Protocolo e Atendimento
Funcional Programática:-	04.122 6101 2.683-Manut. atendimento e conservação do Paço Municipal
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**500,00**

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Ficha:-	**208**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	04-Divisão de Lançadoria e Tributação
Funcional Programática:-	04.129 6102 2.684-Manutenção das ações fiscais e tributárias
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**50,00**

Ficha:-	**361**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.122 6014 2.663-Manutençao da Frota Pública
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**7.000,00**

Ficha:-	**364**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244 6014 1.632-Concessão de Benefícios Eventuais
Natureza da Despesa:-	3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	500.0006-CONSEAS-SP - Cofinanciamento de Benefícios Eventuais
Valor R$:-	**11.000,00**

Ficha:-	**392**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244 6015 2.645-Manutenção e Ampliação de Cursos e Oficinas
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	500.0030-SEADS - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Valor R$:-	**15.000,00**

Ficha:-	**398**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática:-	08.244 6015 2.645-Manutenção e Ampliação de Cursos e Oficinas
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	500.0030-SEADS - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Valor R$:-	**15.000,00**

Ficha:-	**435**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	09-Departamento de Turismo e Cultura
Unidade Executora:-	02-Divisão de Cultura
Funcional Programática:-	13.392 6019 2.656-Manutenção da Divisão de Cultura
Natureza da Despesa:-	3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**10.000,00**

Ficha:-	**440**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	09-Departamento de Turismo e Cultura
Unidade Executora:-	02-Divisão de Cultura
Funcional Programática:-	13.392 6019 2.657-Realização de Eventos Culturais
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**45.000,00**

Ficha:-	**441**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	09-Departamento de Turismo e Cultura
Unidade Executora:-	02-Divisão de Cultura
Funcional Programática:-	13.392 6019 2.657-Realização de Eventos Culturais
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**225.000,00**

Ficha:-	**460**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.122 6025 2.669-Manutenção da Chefia do Departamento da Educação
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL

Valor R$:-	**6.500,00**
Ficha:-	**484**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 6027 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R$:-	**18.000,00**
Ficha:-	**489**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 6028 2.672-Manutenção das Instalações Educacionais
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R$:-	**38.000,00**
Ficha:-	**508**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	272.0000-FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profiss. Educação - PRÉ-ESCOLA
Valor R$:-	**10.400,00**
Ficha:-	**529**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	274.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA
Valor R$:-	**50,00**
Ficha:-	**533**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6028 2.672-Manutenção das Instalações Educacionais
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	213.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Valor R$:-	**16.000,00**

Ficha:-	**580**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	12-Departamento Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora:-	01-Chefia do Dep. Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática:-	26.782 6021 2.655-Manut. chefia do Depart. de Serviços Urbanos e Rurais
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**150.000,00**

Ficha:-	**605**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	13-Departamento de Esportes e Lazer
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depart. de Esportes e Lazer
Funcional Programática:-	27.812 6018 2.653-Melhorias no Incentivo à Prática Esportiva
Natureza da Despesa:-	3.3.90.31-PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**5.000,00**

Ficha:-	**606**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	13-Departamento de Esportes e Lazer
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depart. de Esportes e Lazer
Funcional Programática:-	27.812 6018 2.653-Melhorias no Incentivo à Prática Esportiva
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**10.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superavit financeiro no montante de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) vinculados aos recursos do Tesouro Municipal;

II-) Excesso de arrecadação no montante de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) vinculados aos recursos do CONSEAS-SP e SEADS;

III-) Redução orçamentária parcial no montante de R$ 261.650,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) das seguintes dotações:

Redução Parcial

Ficha:-	**129**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:-	01-Chefia do Gabinete
Funcional Programática:-	04.122 6002 2.606-Manutençâo da Chefia de Gabinete
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**150,00**

Ficha:-	**196**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	03-Divisão de Protocolo e Atendimento
Funcional Programática:-	04.122 6101 2.683-Manut. atendimento e conservação do Paço Municipal
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**500,00**

Ficha:-	**203**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	04-Divisão de Lançadoria e Tributação
Funcional Programática:-	04.129 6102 2.684-Manutenção das ações fiscais e tributárias
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**50,00**

Ficha:-	**362**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática:-	08.122 6014 2.663-Manutençao da Frota Pública
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**7.000,00**

Ficha:-	**464**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.122 6025 2.669-Manutenção da Chefia do Departamento da Educação
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R$:-	**6.500,00**

Ficha:-	**487**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 6027 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R$:-	**18.000,00**

Ficha:-	**490**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 6028 2.672-Manutenção das Instalações Educacionais
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R$:-	**24.800,00**

Ficha:-	**492**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 6028 2.672-Manutenção das Instalações Educacionais
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL

Valor R$:-	**13.200,00**
Ficha:-	**509**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	272.0000- FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profiss. da Educação - PRÉ-ESCOLA
Valor R$:-	**10.400,00**
Ficha:-	**511**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6026 2.671-Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	274.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA
Valor R$:-	**50,00**
Ficha:-	**536**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 6028 2.672-Manutenção das Instalações Educacionais
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	213.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Valor R$:-	**16.000,00**
Ficha:-	**578**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	12-Departamento Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora:-	01-Chefia do Dep. Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática:-	26.782 6021 2.655-Manut. chefia do Depart. de Serviços Urbanos e Rurais
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**100.000,00**
Ficha:-	**579**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária:-	12-Departamento Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora:-	01-Chefia do Dep. Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática:-	26.782 6021 2.655-Manut. chefia do Depart. de Serviços Urbanos e Rurais
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**50.000,00**

Ficha:-	**602**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	13-Departamento de Esportes e Lazer
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depart. de Esportes e Lazer
Funcional Programática:-	27.812 6018 2.653-Melhorias no Incentivo à Prática Esportiva
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**10.000,00**

Ficha:-	**603**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	13-Departamento de Esportes e Lazer
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depart. de Esportes e Lazer
Funcional Programática:-	27.812 6018 2.653-Melhorias no Incentivo à Prática Esportiva
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**5.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 067/2026
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre alteração de nomeação de membros do Conselho da Pessoa com Deficiência de Tuiuti, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUIUTI, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigo, e;

CONSIDERANDO, a necessidade nomeação de membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Tuiuti, e com bases nos nomes da sociedade civil, indicados pelo Presidente do Referido Conselho e indicação dos nomes do poder público indicados pelo Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o decreto de nomeação nº 047/2026 de 21 de julho de 2026 do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Tuiuti, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal 1119/2026:

I. Presidente do Conselho: Vera Lúcia Nascimento;
II. Vice-Presidente: Fátima Aparecida Trevisan Paes Leme;
III. 1º Secretário: Maria Alice Aymberé;
IV. 2º Secretário: Izandro Gimenez Marques;
V. Membro Titular: Neide Lopes Galvão;
VI. Membro Titular: Jaira Marcia Pereira Pedroso;
VII. Membro Titular: Elizabete de Souza Rodriguez;
VIII. Membro Titular: Fernando Flocco;
IX. Membro suplente: Bernadete de Souza Rodriguez Doratiotto.

Art. 2ª. - A função do Conselheiro será considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua divulgação, revogando-se as disposições contrárias.

Tuiuti/SP, 21 de setembro de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DS DEPARTAMENTO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Audiência Pública da Saúde
Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

Comunicamos à população que a Prefeitura do Município de Tuiuti irá promover uma Audiência Pública, no dia 29 de setembro de 2026, às 18:00, com objetivo de apresentar os relatórios operacionais e financeiros da Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2026, no plenário da Câmara Municipal de Tuiuti-SP.

Tuiuti, 21 de setembro de 2026.

Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Audiência Pública Municipal

Comunicamos à população, que a Prefeitura do Município de Tuiuti irá promover uma Audiência Pública, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, para apresentar à Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026, no dia 29 de setembro de 2026, às 18:30 horas, no plenário da Câmara Municipal de Tuiuti.

Tuiuti, 21 de setembro de 2026.

Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Departamento de EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO DME Nº 03, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

"Estabelece o Plano de Implementação da Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais e das ações da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tuiuti, para o período de 2026–2027, e dá outras providências."

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, especialmente, pelo art. 20 do Decreto Municipal nº 049, de 21 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, inciso III, 3º, incisos III e IV, 5º, caput, 205, 206 e 208 da Constituição Federal, que consagram a dignidade da pessoa humana, a igualdade, a promoção do bem de todos sem preconceitos ou quaisquer formas de discriminação e a educação como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, especialmente seu art. 26-A, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que estabelece a obrigatoriedade do estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que ampliou o disposto no art. 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996, incluindo a obrigatoriedade do estudo da História e Cultura dos Povos Indígenas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial, que estabelece medidas destinadas à efetivação da igualdade de oportunidades, à defesa dos direitos étnicos e ao combate à discriminação e às desigualdades étnico-raciais;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3, de 10 de março de 2004;

CONSIDERANDO à superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira e à implementação de ações de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, ações permanentes voltadas à equidade, à valorização da diversidade étnico-racial, à prevenção e ao enfrentamento do racismo, do preconceito e da discriminação;

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!
Departamento de EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a abordagem contínua, transversal, contextualizada e pedagogicamente adequada das Histórias e Culturas Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover formação continuada dos profissionais da educação, revisão e aperfeiçoamento dos Projetos Político-Pedagógicos – PPP, qualificação dos materiais e recursos pedagógicos e acompanhamento das ações relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais;

CONSIDERANDO a importância da utilização de indicadores educacionais e registros institucionais para subsidiar o planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas de equidade, observadas a autodeclaração étnico-racial, as normas do Censo Escolar e a legislação de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO, especialmente, o disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 049, de 21 de julho de 2026, que atribui ao Departamento Municipal de Educação competência para elaborar, aprovar, executar, acompanhar e atualizar, por ato administrativo próprio, o Plano de Implementação da Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais e das ações da PNEERQ, estabelecendo, conforme as necessidades da Rede Municipal de Ensino, as ações, metas, estratégias, cronogramas, responsáveis, indicadores e instrumentos de monitoramento necessários à execução da Política;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 049, de 21 de julho de 2026, o Plano de Implementação da Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais e das ações da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, para o período de 2026–2027, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tuiuti, constante do Anexo Único desta Resolução.

§ 1º O Plano constitui instrumento de planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações da Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais e das diretrizes da PNEERQ aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.

§ 2º O Plano será executado, acompanhado e atualizado pelo Departamento Municipal de Educação, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 049, de 21 de julho de 2026, desta Resolução e da legislação educacional aplicável.

Art. 2º O Plano de Implementação estabelecerá, conforme as necessidades da Rede Municipal de Ensino:

I – ações e estratégias de implementação;

II – metas e prioridades;

III – cronogramas e períodos de execução;

IV – responsáveis pelas ações;

V – indicadores de acompanhamento;

VI – instrumentos de monitoramento e avaliação; e

VII – registros e evidências necessários ao acompanhamento de sua execução.

Art. 3º Compete ao Departamento Municipal de Educação coordenar a execução do Plano, expedir orientações complementares, acompanhar as ações desenvolvidas e promover as adequações administrativas e pedagógicas necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

Art. 4º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão observar as diretrizes previstas nesta Resolução e incorporar as ações pertinentes aos respectivos Projetos Político-Pedagógicos – PPP, planejamentos e práticas pedagógicas e institucionais.

Art. 5º O Grupo Técnico Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Implementação da PNEERQ auxiliará o Departamento Municipal de Educação no acompanhamento, monitoramento, avaliação e sistematização dos registros e evidências referentes à execução do Plano, observadas as competências estabelecidas no Decreto Municipal nº 049, de 21 de julho de 2026.

Art. 6º A execução das ações previstas no Plano observará as condições administrativas, pedagógicas, orçamentárias e financeiras do Município, bem como a legislação aplicável.

Art. 7º O Plano poderá ser revisto ou atualizado durante sua vigência por ato do Departamento Municipal de Educação, em razão:

I – de alterações na legislação ou nas normas educacionais;

II – de novas orientações do Ministério da Educação – MEC ou de outros órgãos competentes;

III – dos resultados obtidos no acompanhamento e avaliação das ações;

IV – de necessidades pedagógicas ou administrativas identificadas na Rede Municipal de Ensino; ou

V – da necessidade de inclusão, alteração ou aperfeiçoamento de ações, metas, estratégias, cronogramas, indicadores ou instrumentos de monitoramento.

Art. 8º A vigência do Plano estabelecido por esta Resolução estender-se-á até 31 de dezembro de 2027, sem prejuízo da continuidade da Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais e da observância permanente das normas nacionais aplicáveis.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 27 de agosto de 2026.

ADRIANA BLANDO
Dirigente Municipal de Educação

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Departamento de EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E DAS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PNEERQ

2026–2027

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano estabelece as ações, estratégias, responsabilidades, indicadores e instrumentos de acompanhamento destinados à implementação da Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER e das ações da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tuiuti/SP, para o período de 2026–2027.

O Plano constitui instrumento de execução da Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais instituída pelo Decreto Municipal nº 049, de 21 de julho de 2026, observando a legislação educacional vigente, as diretrizes nacionais da PNEERQ e as características e necessidades da Rede Municipal de Ensino.

A implementação das ações deverá contribuir para a valorização da diversidade étnico-racial, promoção da equidade, redução das desigualdades educacionais e prevenção e enfrentamento do racismo, preconceito e discriminação no ambiente educacional.

A identificação étnico-racial deverá respeitar a autodeclaração dos estudantes ou, quando cabível, a declaração de seus responsáveis legais, vedada a indução, classificação ou atribuição de raça/cor por parte da unidade escolar.

2. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

O planejamento e o acompanhamento das ações considerarão os dados demográficos e educacionais oficiais disponíveis e, quando pertinente, os registros administrativos da própria Rede Municipal de Ensino.

O Município de Tuiuti não possui comunidade quilombola oficialmente reconhecida em seu território, razão pela qual as ações específicas próprias da modalidade Educação Escolar Quilombola não constituem, atualmente, demanda territorial própria da Rede Municipal de Ensino.

Tal circunstância não afasta a abordagem curricular da história, cultura, contribuições sociais e direitos das comunidades quilombolas, no contexto da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da Educação das Relações Étnico-Raciais.

Da mesma forma, não há comunidade indígena aldeada reconhecida no território municipal, sem prejuízo da presença de pessoas autodeclaradas indígenas e da obrigatoriedade da abordagem das Histórias e Culturas dos Povos Indígenas no currículo escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.645/2008.

A inexistência de comunidade indígena aldeada no Município não poderá resultar em redução, simplificação ou tratamento meramente comemorativo da temática indígena no currículo,

que deverá valorizar a diversidade histórica, cultural, social e linguística dos diferentes povos indígenas brasileiros.

O diagnóstico municipal deverá ser atualizado sempre que necessário, mediante dados oficiais e informações educacionais da Rede, preservados os princípios da autodeclaração, finalidade, adequação, necessidade, confidencialidade e proteção de dados pessoais.

3. OBJETIVO GERAL

Promover ações pedagógicas e institucionais voltadas à valorização da diversidade étnico-racial, à promoção da equidade, à redução das desigualdades educacionais, à prevenção e ao enfrentamento do racismo e à efetiva implementação das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e das diretrizes da PNEERQ.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – promover formação continuada dos profissionais da educação;

II – ampliar práticas pedagógicas voltadas à diversidade e à equidade;

III – apoiar a revisão e atualização dos Projetos Político-Pedagógicos – PPP;

IV – ampliar e qualificar os materiais e recursos pedagógicos;

V – valorizar as Histórias e Culturas Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas;

VI – fortalecer ações de prevenção e enfrentamento ao racismo, preconceito e discriminação;

VII – acompanhar indicadores relacionados ao acesso, permanência, participação e aprendizagem;

VIII – articular ações municipais com programas federais e estaduais;

IX – organizar registros e evidências da implementação da Política; e

X – fortalecer a continuidade das ações de Educação para as Relações Étnico-Raciais ao longo de todo o ano letivo.

5. EIXOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

EIXO 1 – FORMAÇÃO CONTINUADA

Ações:

- realização de formações, oficinas, reuniões pedagógicas e HTPCs temáticos;
- incentivo à participação dos profissionais em cursos e formações promovidos pelo MEC, AVAMEC e demais instituições reconhecidas;
- formação de gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da educação;

- estudo dos fundamentos legais e pedagógicos da Educação das Relações Étnico-Raciais;

- abordagem de procedimentos e protocolos de prevenção, identificação, acolhimento, registro e encaminhamento de situações de racismo e discriminação;

- socialização de práticas pedagógicas e materiais de referência relacionados à ERER.

Prazo: 2026–2027, mediante ações contínuas e, no mínimo, anuais.

Responsáveis: Departamento Municipal de Educação, equipe pedagógica, gestores escolares e coordenadores pedagógicos.

EIXO 2 – CURRÍCULO E MATERIAL DIDÁTICO

Ações:

- levantamento dos materiais pedagógicos disponíveis na Rede Municipal;

- análise da adequação dos materiais às diretrizes da Educação das Relações Étnico-Raciais;

- aquisição gradual de materiais complementares, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária;

- utilização articulada dos materiais adotados pela Rede com livros literários e paradidáticos, recursos audiovisuais, jogos, brinquedos, bonecas, recursos digitais e outros materiais complementares;

- valorização da representatividade e da diversidade étnico-racial nos recursos utilizados;

- prevenção da utilização de materiais que reproduzam estereótipos, preconceitos ou representações discriminatórias.

Prazo: 2026–2027.

Responsáveis: Departamento Municipal de Educação, equipe pedagógica e unidades escolares.

EIXO 3 – PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Ações:

- orientação às unidades escolares para revisão e atualização dos Projetos Político-Pedagógicos – PPP;

- inclusão da Educação das Relações Étnico-Raciais nos instrumentos de planejamento escolar;

- desenvolvimento de projetos e atividades interdisciplinares;

- incorporação das temáticas afro-brasileira, africana e indígena ao planejamento pedagógico;

- desenvolvimento das temáticas de forma transversal, contextualizada e adequada às diferentes etapas e faixas etárias;

- valorização das ações permanentes ao longo do ano letivo, evitando sua concentração exclusiva em datas comemorativas.

Prazo: 2026–2027.

Responsáveis: Departamento Municipal de Educação, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e docentes.

EIXO 4 – HISTÓRIAS E CULTURAS DOS POVOS INDÍGENAS E DIVERSIDADE

Ações:

- desenvolvimento de ações pedagógicas sobre as Histórias e Culturas dos Povos Indígenas;

- valorização da diversidade entre os diferentes povos indígenas;

- prevenção de estereótipos, generalizações e representações inadequadas;

- abordagem das contribuições históricas, sociais, culturais e linguísticas dos povos indígenas;

- utilização de materiais pedagógicos que apresentem os povos indígenas como sujeitos históricos e contemporâneos;

- cumprimento das disposições da Lei Federal nº 11.645/2008.

Prazo: contínuo.

Responsáveis: Departamento Municipal de Educação e unidades escolares.

EIXO 5 – EQUIDADE, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO RACISMO

Ações:

- desenvolvimento de ações educativas de prevenção ao racismo, preconceito e discriminação;

- orientação das unidades escolares quanto ao acolhimento e registro de situações identificadas;

- adoção das providências pedagógicas e administrativas cabíveis;

- encaminhamento aos órgãos competentes quando a natureza ou gravidade da situação assim exigir;

- preservação da dignidade, intimidade, imagem e direitos dos envolvidos;

- prevenção da exposição indevida ou revitimização;
- desenvolvimento de práticas de convivência respeitosa e democrática;
- promoção de ações que contribuam para o reconhecimento positivo da diversidade étnico-racial.

Prazo: contínuo.

Responsáveis: Departamento Municipal de Educação, gestores escolares e unidades escolares.

EIXO 6 – MONITORAMENTO, INDICADORES E EVIDÊNCIAS

Ações:

- acompanhamento da participação dos profissionais em formações;
- monitoramento dos projetos e ações pedagógicas;
- acompanhamento da revisão e atualização dos Projetos Político-Pedagógicos;
- acompanhamento de indicadores de acesso, permanência, participação e aprendizagem;
- registro das ações de prevenção e enfrentamento ao racismo e à discriminação;
- organização das evidências da implementação da Política;
- elaboração de instrumentos de acompanhamento;
- avaliação periódica das ações pelo Departamento Municipal de Educação, com apoio do Grupo Técnico Municipal.

Prazo: contínuo.

Responsáveis: Departamento Municipal de Educação, Grupo Técnico Municipal e unidades escolares.

6. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Para acompanhamento da implementação do Plano serão considerados, entre outros:

I – número e percentual de profissionais participantes das formações;

II – número de formações e atividades formativas realizadas;

III – número de ações e projetos pedagógicos desenvolvidos;

IV – percentual de unidades escolares com PPP atualizado contemplando a Educação das Relações Étnico-Raciais;

V – número de projetos interdisciplinares desenvolvidos;

VI – participação da Rede Municipal em programas e formações relacionados à PNEERQ;

VII – quantidade e diversidade de materiais pedagógicos disponibilizados às unidades escolares;

VIII – registros das ações de equidade e enfrentamento ao racismo e à discriminação;

IX – indicadores educacionais de acesso, permanência, participação e aprendizagem, quando pertinentes; e

X – outros indicadores estabelecidos pelo Departamento Municipal de Educação em função das necessidades identificadas.

Os indicadores serão utilizados para fins de planejamento, acompanhamento, avaliação e aperfeiçoamento das políticas educacionais, vedada qualquer utilização discriminatória ou que resulte na identificação ou exposição indevida de estudantes.

7. RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do Plano envolverá, de acordo com as respectivas competências:

I – Departamento Municipal de Educação;

II – Grupo Técnico Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Implementação da PNEERQ;

III – equipe pedagógica municipal;

IV – gestores escolares;

V – coordenadores pedagógicos;

VI – docentes e demais profissionais da educação;

VII – unidades escolares; e

VIII – Conselho Municipal de Educação, exclusivamente no âmbito das competências que lhe são atribuídas pela legislação municipal e pelas normas do Sistema Municipal de Ensino.

8. REGISTROS E EVIDÊNCIAS

Constituirão registros e evidências da implementação do Plano, entre outros:

I – atas e registros de reuniões;

II – listas de presença;

III – certificados de participação;

IV – materiais utilizados nas formações;

V – projetos, planos, sequências e registros pedagógicos;

VI – Projetos Político-Pedagógicos atualizados;

VII – relatórios das ações;

VIII – registros fotográficos, quando pertinentes e observadas as normas relativas ao direito de imagem e à proteção de dados;

IX – instrumentos de monitoramento;

X – registros das ações desenvolvidas pelas unidades escolares;

XI – relatórios de acompanhamento elaborados pelo Departamento Municipal de Educação ou pelo Grupo Técnico; e

XII – outros documentos ou registros considerados adequados para demonstrar as ações realizadas.

9. PARCERIAS INSTITUCIONAIS

Para execução do Plano, o Departamento Municipal de Educação poderá articular ações e parcerias, observada a legislação aplicável, com:

I – Ministério da Educação – MEC;

II – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;

III – órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

IV – instituições de ensino superior;

V – conselhos de educação e demais colegiados relacionados às políticas públicas;

VI – instituições e entidades com atuação reconhecida nas áreas da educação, diversidade, igualdade e relações étnico-raciais; e

VII – profissionais especializados e demais instituições cuja atuação possa contribuir para os objetivos do Plano.

10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O Departamento Municipal de Educação, com apoio do Grupo Técnico Municipal, realizará o acompanhamento periódico das ações previstas neste Plano.

A avaliação considerará, entre outros elementos:

I – o cumprimento das ações planejadas;

II – a participação dos profissionais da educação;

III – a incorporação das temáticas aos Projetos Político-Pedagógicos e planejamentos escolares;

IV – a continuidade e qualidade das práticas pedagógicas;

V – os indicadores educacionais pertinentes;

VI – os registros e evidências produzidos;

VII – a adequação dos materiais e recursos utilizados;

VIII – as ações de prevenção e enfrentamento ao racismo e à discriminação; e

IX – as necessidades de aperfeiçoamento identificadas durante a execução.

Os resultados do acompanhamento e da avaliação servirão de subsídio para ajustes durante a vigência deste Plano e para a elaboração dos planejamentos dos períodos subsequentes.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano vigorará até 31 de dezembro de 2027, sem prejuízo da continuidade da Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER e da observância permanente das normas nacionais aplicáveis.

A limitação temporal deste Plano refere-se exclusivamente ao respectivo ciclo de planejamento e não implica encerramento, suspensão ou limitação temporal da Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais ou das obrigações previstas na legislação educacional.

O Departamento Municipal de Educação poderá atualizar o Plano durante sua vigência, observados o Decreto Municipal nº 049, de 21 de julho de 2026, as normas educacionais vigentes, as orientações dos órgãos competentes, os resultados do monitoramento e as necessidades identificadas pela Rede Municipal de Ensino.

Ao término de sua vigência, o Departamento Municipal de Educação promoverá a avaliação do período e estabelecerá, por ato administrativo próprio, o planejamento correspondente ao período subsequente.

As ações serão desenvolvidas de forma gradual e contínua, observadas as condições administrativas, pedagógicas, orçamentárias e financeiras do Município.

Tuiuti, 27 de agosto de 2026.

ADRIANA BLANDO
Dirigente Municipal de Educação

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 188/2026
de 21 de setembro de 2026

"Dispõe sobre admissão por Processo Seletivo de Professora de Educação Básica I ."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Viviane Martins de Oliveira, em caráter temporário, até o dia 11/12/2026, Processo DP 275/2026, para exercer o emprego público temporário de Professora de Educação Básica I, referência de acordo com Anexo lll da Lei Complementar nº 081/2026 de 26 de março de 2026, lotado no Departamento de Ensino Fundamental 70%, estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua transferência para qualquer outra unidade municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 21 de setembro de 2026

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Recursos Humanos e publicada no paço desta Prefeitura em 21 de setembro de 2026.

.....